

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

# Edital 01/2019 – Apoio a participação em eventos, cursos de curta duração e visitas técnicas PERGUNTAS FREQUENTES

#### 1. Qual período de inscrição:

**Resposta:** No anexo I a Tabela 5 apresenta os períodos de inscrição de acordo com o mês do evento.

Mês do Evento	Inscrição	Resultado Preliminar	Interposição de recursos	Resultado Final	Assinatura do TOA
JUNHO/2019 JULHO/2019 AGOSTO/2019 SETEMBRO/2019	13 a 20/05/2019	24/05/2019	24 a 28/05/2019	30/05/2019	31/05/2019
OUTUBRO/2019 NOVEMBRO/2019 DEZEMBRO/2019	02 a 09/08/2019	13/08/2019	14 a 20/08/2019	27/08/2019	30/08/2019
JANEIRO/2020 FEVEREIRO/2020 MARÇO/2020	01 a 08/10/2019	16/10/2019	17 a 22/10/2019	25/10/2019	30/10/2019

2. Meu evento iniciará em maio de 2019. Conseguirei submeter a proposta e receber o apoio financeiro da FAPDF?

**Resposta**: Não será possível atender a essa proposta, uma vez que o primeiro dia do evento definirá o mês de participação, conforme consta no "Anexo I" do Edital.

3. Se o evento que for participar não tiver universidade ligada ao Ranking Leiden, ou ainda, se for participar de um Congresso que não tiver instituição de ensino vinculada, como será o procedimento ou como fazer para indicar esse tipo de evento?

**Resposta:** As propostas em que a instituição organizadora do evento, curso de curta duração ou visita técnica não seja ranqueada serão avaliadas pela posição no ranking da instituição à qual o coordenador do evento esteja associado, conforme previsto no item 9.3 do Edital.

4. O que acontece caso o evento desejado não esteja no *Ranking Leiden* e o proponente do evento não esteja ligado a uma instituição ranqueada?

**Resposta:** As propostas em que a instituição organizadora do evento, curso de curta duração ou visita técnica não seja ranqueada e não for possível estabelecer a associação do coordenador do evento a uma instituição ranqueada serão avaliadas por consultores *ad hoc* conforme previsto nos itens 11.1.5 e 11.1.6 do Edital.

5. Será possível enviar o aceite após a inscrição?

Resposta: Não, somente na inscrição.

6. Concluo o mestrado em junho, porém tenho um evento em outubro. Na inscrição para participar do Edital me inscrevo como mestre ou estudante?



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

**Resposta:** As inscrições para os eventos que ocorrerão em outubro serão no período 02 a 09 de agosto. Verifique no Edital a que público-alvo seu vínculo pertencerá à época.

7. Quais despesas são cobertas pelo Edital? Posso comprar as passagens antes de receber os recursos da FAPDF? Quais coberturas dos custos de participação ao evento estão cobertas? Posso pagar a inscrição do evento?

**Resposta:** A FAPDF apoiará a participação em eventos, cursos de curta duração ou visitas técnicas. Caberá ao contemplado a escolha de como utilizar os recursos financeiros concedidos, desde que os utilize exclusivamente para custear os objetivos a que o apoio esteja vinculado.

8. Na parte dos DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS PROPONENTES, especificamente ao Proponente Estudante, exige-se Declaração de Anuência do orientador, mas não fica claro se esta é exigida somente se o proponente for estudante de graduação.

**Resposta:** A Declaração de Anuência é exigência para o proponente estudante de qualquer nível de formação acadêmica (item 10.3.3 do Edital).

- 9. Onde é possível encontrar a Declaração de Ausência de Interesses, a Declaração de Anuência, a Declaração de Ausência de Conflitos de Interesses e a Declaração de Bom Uso dos Recursos? Resposta: As Declarações serão disponibilizadas até o dia 10/5/2019 no site da FAPDF, no menu "Editais" > "Via FAPDF" > "Editais 2019" > "Edital 01/2019".
- 10. Como será realizado o envio da proposta?

**Resposta:** Até dia 10/5/2019 será publicada uma Instrução Normativa informando sobre o sistema de envio da proposta.

11. Professores da Secretaria de Educação que fazem parte de grupos de pesquisa podem participar deste edital?

**Resposta:** Sim. O item 8.2 do Edital apresenta a relação das condições no caso de professor.

12. Se a participação em um evento for indeferida, pode-se participar do processo seletivo de um evento posterior no mesmo edital?

Resposta: Sim. Há 3 (três) períodos de inscrição (Anexo I, Tabela 5)

13. Sou estudante de graduação e participo de dois projetos distintos em Instituto Federal Acadêmico. Em qual dos projetos submeto a proposta?

**Resposta:** A escolha é a critério do proponente. A FAPDF não interferi no mérito de escolha de qual proposta submeter.

14. Em relação ao Ranking Leiden, indico minha instituição de ensino ou a instituição na qual participarei do evento?

**Resposta:** Indica a instituição em que participará do evento.

15. Sou estudante de graduação posso tentar custeio para evento internacional? Resposta: Pode.

Granja do Torto – Lote 4 – Parque Tecnológico de Brasília, 3º anda. Brasília – DF - CEP: 70.636-000



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

16. Sou extensionista da Emater. Posso participar do Edital? Resposta: Sim.

17. Existe previsão de interstício de 1 ano entre a participação no edital do ano passado e o edital deste ano?

Resposta: Não.

18. O coordenador do curso de pós-graduação pode assinar a declaração de anuência no lugar do orientador?

Resposta: Não.

19. No caso de empate no processo seletivo das propostas, qual critério de desempate será utilizado?

**Resposta:** No caso de empate no processo seletivo, o critério de desempate será a titulação do proponente.

Granja do Torto – Lote 4 – Parque Tecnológico de Brasília, 3º anda. Brasília – DF - CEP: 70.636-000

]3[